

| | |
|---|--|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |
| Despacho | NP: 5333lk40 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/12/2013 Indicação nº 3239/2013 Protocolo nº 7704/2013 |
| Autor: Dep. Airton Português | |

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO SILVAL BARBOSA, COM CÓPIA A EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ROSELI BARBOSA, A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA ABRIGAR O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT.

COM FULCRO NO QUE PRECEITUA O ART. 245, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, REQUEIRO À MESA, OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO SILVA DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA À EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Dr.^a ROSELI BARBOSA, MONSTRANDO A URGENTE E IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE SE ADOTAR PROVIDÊNCIAS QUE CULMINEM COM A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA ABRIGAR O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 18 de Dezembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE PÚBLICA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BASE MUNICIPAL, PRIORITARIAMENTE LOCALIZADO EM ÁREAS COM MAIORES ÍNDICES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, DESTINA-SE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, E À ARTICULAÇÃO DESTES SERVIÇOS NO SEU TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA E UMA ATUAÇÃO INTERSETORIAL NA PERSPECTIVA DE POTENCIALIZAR A PROTEÇÃO SOCIAL.

CREMOS QUE A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT SERÁ DE GRANDE VALIA POIS ACOLHERÁ E AMPARARÁ, NUM AMBIENTE MAIS AMPLO E CONFORTÁVEL, VISTO QUE FUNCIONA NUM PRÉDIO ALUGADO, A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVAÇÃO OU AUSÊNCIA DE RENDA, ACESSO PRECÁRIO OU NULO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM VÍNCULOS FAMILIARES, COMUNITÁRIOS E DE PERTENCIMENTO FRAGILIZADOS E VIVENCIAM SITUAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO ETÁRIA, ÉTNICA, DE GÊNERO OU POR DEFICIÊNCIAS FÍSICAS OU MENTAL.

DIANTE DE TÃO RELEVANTES SERVIÇOS JÁ PRESTADOS PELO CRAS À POPULAÇÃO MIRASSOLENSE, É QUE FAZEMOS TAL PLEITO.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Dezembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual